

PORTARIA N ° 27 /00

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO- DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o [artigo 19 da Lei 9.503](#), de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; c/c a [Resolução n.º 56](#), de 21 de maio de 1.998-CONTRAN, resolve:

Art. 1º Fica o CLUBE DO FORDINHO – PR, autorizado a emitir os Certificados de Originalidade dos veículos de coleção.

Art. 2º Os Certificados de Originalidade de veículos de coleção, farão parte integrante da documentação de regularização junto aos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, que emitirão o Certificado de Registro de Veículo – CRV, caracterizando modalidade do veículo, com a expressão “Veículo de Coleção”.

Art. 3º O CLUBE DO FORDINHO - PR, enviará anualmente ao DENATRAN, o controle de emissão dos Certificados de Originalidade

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de abril de 2000

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
DIRETOR DO DENATRAN